



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
007/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL E
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA (PAe. n.
P2024/003877-5)**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO DO SUL (Crea-MS)**, autarquia federal de fiscalização da atividade profissional, inscrito na CNPJ nº 15.417.520/0001-71, com sede na Rua Sebastião Taveira, 268, São Francisco, na cidade de Campo Grande/MS, 79010-480, neste ato representado por sua Presidente, **Engenheira Agrimensora VÂNIA ABREU DE MELLO**, inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDO], e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.797.967/0001-95, com sede à Rua Izabel a Redentora, 2356 – Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, inscrito no CPF sob o n. [REDAZIDO] resolver aditar o contrato nº 007/2024, existente entre as partes, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato nº 007/2024, cujo objeto é a contratação da ferramenta de pesquisa e comparação e análise de preços “*Banco de Preços*” bem como, o reajuste do valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 O contrato existente entre as partes fica prorrogado pelo período de 27/3/2026 a 26/3/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 O valor da contratação passa de R\$ 12.564,89 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 13.122,94 (treze mil cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), considerando o reajuste, no percentual de 4,44%, correspondente a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos 12 (doze) meses.



CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 Em decorrência do reajuste contratual, o valor passa a ser de R\$ 13.122,94 (treze mil cento e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), constituindo este o novo valor global do contrato para o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

CONTA
6.2.2.1.1.01.04.09.005-Serviços de Informática

CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1 Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 107 c/c art. 25, §7º c/c art. 92 § 4º, inciso I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas e em vigor as cláusulas e condições do contrato original e respectivo (s) aditivo (s), que não foram alterados pelo presente.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

Campo Grande/MS

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
CONTRATADA

ENG. AGRIM. VÂNIA ABREU DE MELLO
PRESIDENTE DO CREA-MS
CONTRATANTE





Documento assinado eletronicamente por **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, em **17/03/2026**, às **09:10**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)



Documento assinado eletronicamente por **VANIA ABREU DE MELLO, Presidente**, em **18/03/2026**, às **08:40**, conforme horário oficial de Campo Grande, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [DECRETO Nº 10.543, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020](#)

Este documento é cópia do original. Para conferir o original, acesse o site https://ecrea.crea.ms.org.br/ConsultaPublica/ValidarDocumento?codigoVerificador=Xj8C_dJI00q77CrBTs2e1Q



Incluído no processo n. P2024/003877-5 por Henrique Vilaiva da Silva em 16/03/2026 às 16:56:45